



# ***RFP (Request for Proposal)***

## ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE***

*RFP nº 17/2019 de 29/07/2019*

---

v.2

UNIMED NATAL

**RFP-17/2019**

(Request for Proposal)

**OBJETIVO:**

***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA  
CONTÁBIL INDEPENDENTE***

**NATAL/RN, 29 de julho de 2019.**

---

# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

*RFP nº 17/2019 de 29/07/2019*

---

### **I Conteúdo:**

#### **1 - Condições da RFP**

*1.1 - Objetivo*

*1.2 - Instruções de participação*

*1.3 - Aspectos gerais*

*1.4 - Avaliação das propostas e documentos legais*

#### **2 - Informações que deverão constar na proposta**

*2.1 - Proposta Técnica*

*2.2- Cases de Sucessos*

*2.3 - Proposta Comercial*

# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

RFP nº 17/2019 de 29/07/2019

---

### **1.1 Objetivo**

- Este documento tem como objetivo apresentar as empresas interessadas no processo RFP (Request for Proposal), as diretrizes e seus aspectos técnicos e comerciais, para elaboração de propostas para:

<small>Quadro 1</small>
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE</b>

- ✓ As diretrizes e exigências apresentadas não eximem o proponente da observância das normas técnicas oficiais e legislação aplicável no âmbito federal, estadual e municipal.

### **1.2 Instruções de Participação**

- A Unimed Natal convida empresas especializadas em auditoria contábil para apresentar propostas comerciais e técnicas voltadas à prestação dos serviços do objeto deste instrumento, com validade de 60 (sessenta) dias e abrangentes ao escopo das atividades

# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

**RFP nº 17/2019 de 29/07/2019**

---

econômicas/operacionais desta Cooperativa refletidas em seus registros contábeis;

- **A empresa participante desta RFP se compromete caso escolhida executar a prestação dos serviços de acordo com as condições estipuladas pela legislação Federal, Estadual e Municipal, especialmente aquela que rege o segmento de saúde (Agência Nacional de Saúde-ANS) e, da comercialização de planos de saúde, além das orientações emanadas dos conselhos Técnico e Fiscal da Unimed Natal;**
- **As empresas participantes desta RFP devem atender os critérios de independência, estabelecido pela Instrução Normativa 308 da CVM em seu artigo 31 e conforme RN 443/19 artigo 14 em seus §2º a §**
- **A empresa participante deste certame deve ter comprovadas experiências, obtidas junto a empresas de renome no mercado local e nacional por mais de 05 (cinco) anos**

**1.2.1 O quadro 2 (dois) abaixo define o cronograma de prazos para confirmação de participação, de dúvidas e da entrega dos documentos legais constantes das alíneas “1” a “4”:**

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE

RFP nº 17/2019 de 29/07/2019

### Cronograma:

Quadro 2

### Confirmação de participação:

- Até **23:59hrs** do dia **02/08/2019** por **via e-mail, exclusivamente** para: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br), devendo ser utilizando o formato do quadro 3 do subitem 1.2.3 abaixo. Pede-se, preferencialmente, confirmar a participação da empresa, em resposta ao e-mail utilizado para o convite/encaminhamento deste documentos;

### Dúvidas

- Até **23:59hrs.** do dia **09/08/2019** por **via e-mail, exclusivamente** para: [rossanalima@unimednatal.com.br](mailto:rossanalima@unimednatal.com.br) e/ou por Tel. 84.3220.6285 (horário comercial), c/c: [contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br) e/ou por Tel. 84.3220.6378 (Horário comercial)

### Entrega dos documentos:

Os itens "1" a "4" abaixo (remessa única): até as **23:59** hrs do dia **16/08/2019**,

**exclusivamente por via e-mail** para:

[contratosadministrativos@unimednatal.com.br](mailto:contratosadministrativos@unimednatal.com.br)

- 1) Proposta comercial/Técnica;
- 2) Cases de sucessos com soluções equivalentes ao objeto desta RFP;
- 3) Portfólio de clientes deste segmento de negcio;
- 4) Documentos legais atualizados da empresa;
  - Contrato social + aditivos;
  - RG(s) sócio(s) administrador(es) + Procuração Pública (caso assim for procedido pela empresa+RG/Procurador);
  - Certidão da regularidade no Conselho Regional de Contabilidade (CRC)
  - Registro na Comissão de Valores Mobiliários (CVM)
  - Ficha do CNPJ/MF + QSA + Ficha do Simples Nacional-RFB (neste último caso, se sim);
  - Certidões negativas: Federais (RFB), Trabalhista, Estadual, Municipal e do FGTS;
  - Certidão negativa de Falência ou Concordata e Alvará de Loc. e Funcionamento;
  - Declaração de idoneidade bancária.

# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

**RFP nº 17/2019 de 29/07/2019**

---

### **1.2.2 Apresentação das propostas comerciais e técnicas:**

- **Considerar os seguintes aspectos:**
  - ✓ As propostas devem ser emitidas em papel timbrado da empresa proponente, além de conter:
    1. Data de emissão posterior a data deste instrumento;
    2. Numeração;
    3. Nome(s) do(s) representante(s) indicado(s) para as negociações finais deste processo;
    4. Validade de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua emissão;
    5. Reajuste anual (livre negociação entre as partes);
    6. Dados da Pessoa Jurídica (Inscrição: CNPJ/MF, MUNICIPAL, ESTADUAL);
    7. Prazo para disponibilização da prestação dos serviços;
  - ✓ As propostas serão analisadas por comissão interna da Unimed Natal;
  - ✓ Havendo necessidades a Unimed Natal solicitará ajustes comerciais nas propostas, devendo a empresa proponente editar outra, com nova data, adoção do mesmo número, inclusive seguido do número de versão sequencial;
  - ✓ Não serão aceitas quaisquer complementações/alterações das propostas comerciais e técnicas após as entregas iniciais, com

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE

RFP nº 17/2019 de 29/07/2019

exceção daquelas explicitamente solicitadas pela Unimed Natal, conforme item anterior;

- ✓ As propostas entregues fora do prazo estipulado no cronograma do quadro 2 (dois), sem autorização expressa da Unimed Natal, serão automaticamente desclassificadas.
- ✓ A empresa interessada em participar deste certame deverá confirmar o recebimento deste convite de acordo com o previsto no quadro 2 do subitem 1.2.1.

**1.2.3** Responder ao convite com as disposições do quadro 3 abaixo:

*Obs: Pede-se preferencialmente confirmar a participação da empresa, em resposta ao e-mail utilizado para o convite/encaminhamento deste documentos*

“Recebemos a RFP n.º17/2019, e

Quadro 3

( ) Confirmamos nossa participação no referido certame.

( ) Declinamos nossa participação no processo – se possível justificar”.

*(Indicar neste espaço o nome da empresa + número do CNPJ + nome o profissional p/contato + e-mail corporativo + telefone)*

- **Observações:**

- ✓ A apresentação da proposta implica na aceitação expressa de todas as condições que integram a presente RFP, salvo eventuais ressalvas **claramente** evidenciadas nas propostas técnicas e comerciais, e desde que acatadas pela Unimed Natal.

# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

**RFP nº 17/2019 de 29/07/2019**

---

- ✓ Nas propostas apresentadas não devem constar nenhum vínculo ou fazer menção a outras propostas, documentos e/ou negócios anteriormente firmados junto à Unimed Natal.
- ✓ Descumprimento de qualquer um dos critérios acima poderá desclassificar a proposta.
- ✓ Em nenhuma circunstância a empresa concorrente deste certame será ressarcida de quaisquer despesas ou ônus de qualquer natureza, decorrentes da elaboração das propostas exigidas por este processo.
- ✓ A UNIMED NATAL reserva o direito de a seu exclusivo critério, rejeitar qualquer proposta, ou mesmo todas as propostas, assim como cancelar a presente RFP.
- ✓ A validade mínima da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da sua emissão.
- ✓ O instrumento jurídico para a contratação do empresa vencedora deste certame será elaborado exclusivamente pela Unimed Natal e eventual recusa nas suas condições (direitos e deveres), desde que se revele insuperável, impedirá a conclusão do negócio.

### **1.3 Aspectos Gerais**

- ✓ A empresa escolhida executará os serviços do objeto deste instrumento nos períodos convencionais para o fechamento de cada balanço anual e, de acordo com as exigibilidades próprias da Unimed Natal;
- ✓ A empresa escolhida executará os serviços do objeto deste instrumento tanto no seu próprio ambiente, quanto no ambiente da Unimed Natal. Para este ultimo caso haverá ajustes entre as partes cabendo a esta ainda



# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

**RFP nº 17/2019 de 29/07/2019**

---

disponibilizar a infraestrutura necessária, inclusive os acessos dos auditores aos seus diversos ambientes para as vistorias e análise dos processos/documentos/equipamentos, etc;

- ✓ A Unimed Natal por intermédio da sua Gerência de Contabilidade disponibilizará todas as informações e documentações necessárias para a prestação dos serviços pela empresa escolhida;
- ✓ À empresa escolhida caberá o direito de exigir da Unimed Natal todas as outras informações porventura julge convenientes e complementares, para a execução dos serviços do objeto deste instrumento;
- ✓ A Unimed Natal tem, em seus fornecedores, parceiros fundamentais para assegurar a qualidade dos serviços que oferece a seus clientes e cooperados, bem como a eficiência da sua operação. Para tanto, pauta seus relacionamentos pelo respeito mútuo, transparência dos processos, práticas comerciais de concorrência leal, além de primar pelo equilíbrio entre as partes e o cumprimento dos acordos firmados.
- ✓ A escolha e a contratação dos fornecedores se baseiam em critérios técnicos e são conduzidas por meio de procedimentos formalmente definidos, de modo a propiciar à Cooperativa a melhor relação custo-benefício, observando-se qualidade, preços, prazos, atendimento e segurança.
- **Nas negociações com seus parceiros, a Unimed Natal observa os seguintes aspectos:**
  - ✓ Avalia e classifica os seus fornecedores durante a vigência contratual com base em indicadores de desempenho. A manutenção de seus contratos/cadastros somente com aqueles que atingem resultados qualificados, performace comumente aceitavel no mercado, além dos que

# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

**RFP nº 17/2019 de 29/07/2019**

---

cumprimento as orientações e normas pré-estabelecidas no momento da celebração do negócio;

- ✓ Define com clareza as diretrizes e especificações que norteiam o objeto da contratação, permitindo aos parceiros uma correta prestação dos serviços;
- ✓ Garante o sigilo e confidencialidade das informações e acertos compartilhadas, destinados ao negócio;
- ✓ Cumpre rigorosamente a legislação: sanitária, fiscal, trabalhista e previdenciária, bem como de outros normativos aplicáveis à relação comercial.
- ✓ Respeita ao meio ambiente e dar preferência aos seus parceiros que possuem certificação ISO 14001.
- ✓ A Unimed Natal não se relaciona com parceiros envolvidos na exploração de trabalho infantil, degradante ou escravo. E tem preferência por empresas que desenvolvam programas de responsabilidade social;
- ✓ A Unimed Natal repudia a oferta de comissões, prêmios, presentes, vantagens ou qualquer forma de favorecimento a seus prepostos, em troca da contratação ou mesmo da perspectiva de negócio;

### **1.4 Avaliação das propostas e documentos legais:**

- ✓ As propostas entregues pelos proponentes concorrentes do certame que trata este instrumento (vide quadro 2 do subitem 1.2.1), serão avaliadas criteriosamente pela comissão interna já mencionada no subitem 1.2.2, aplicando a pontuação do quadro 4 (quatro) seguinte:

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE

RFP nº 17/2019 de 29/07/2019

PROPOSTAS	PONTUAÇÃO	Quadro 4
PROPOSTA TÉCNICA	0 a 30 pontos	
EXPERIÊNCIA (Cases de sucessos)	0 a 10 pontos	
PROPOSTA COMERCIAL (VALOR FIXO MENSAL)	0 a 60 pontos	

- Serão classificadas as 03 (três) empresas concorrentes com melhor pontuação na avaliação citada no quadro acima.
- As três empresas classificadas serão convidadas para uma reunião final de negociação, as quais serão informadas da necessidade de ajustes, sendo facultada a elas a possibilidade de apresentação de propostas retificadoras finais (vide instruções no subitem 1.2.2 deste instrumento), em um prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis após a reunião;
- As novas propostas recebidas das três empresas classificadas serão avaliadas com base nos mesmos critérios das propostas iniciais e o resultado final será divulgado a esses participantes, no prazo de máximo de até 20 (vinte) dias úteis;
- A divulgação do resultado às empresas desclassificadas também será realizada no mesmo prazo do item anterior;

# ***RFP (Request for Proposal)***

## **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE**

RFP nº 17/2019 de 29/07/2019

---

- Após a divulgação do resultado de classificação não caberá a Unimed Natal o recebimento de contrapropostas ou propostas finais das empresas proponentes desclassificadas;
- Após a definição da proponente vencedora, não serão admitidas, em nenhuma hipótese, novas propostas realizadas pelas proponentes desclassificadas com o objetivo de cobrir a oferta ganhadora.

### **II - Informações que deverão constar na proposta**

#### **2.1 Proposta técnica**

- ✓ A Proposta técnica deverá ser emitida em papel timbrado da empresa, conter as informações relativas às ações operacionais a serem empreendidas pela proponente durante a vigência contratual, suas experiências, etc.;
- ✓ Quantitativo e qualificação da equipe a ser disponibilizada para execução dos serviços;
- ✓ Atividades de auditoria a serem executadas e seus respectivos prazos de entrega:
  - a) *Análise dos demonstrativos contábeis (Balancete e Balanço) – Trimestral e Anual;*
  - b) *Parecer de Auditoria das Demonstrações Contábeis - Anual;*
  - c) *Relatório Circunstanciado de auditores independentes sobre falhas de controles internos, identificadas no processo de auditoria – Trimestral e Anual;*
  - d) *Relatório Circunstanciado para o Programa de Prevenção aprovado junto a ANS - Anual;*

# RFP (Request for Proposal)

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUDITORIA CONTÁBIL INDEPENDENTE

RFP nº 17/2019 de 29/07/2019

---

- e) *Procedimento Préviamente Acordados (PPA) Anexo I e II sobre informações contábeis da Operadora, exigidos pela ANS - Trimestral;*
- f) *Procedimentos Préviamente Acordados (PPA) Anexo IV-A e V, referentes aos processos de governança, gestão de riscos e controles internos das operadoras conforme artigo 13 da RN 443/2019;*
- g) *E demais exigências conforme normas contábeis, fiscais e ANS.*

### 2.2 Cases de Sucessos

- ✓ A empresa proponente deverá apresentar suas experiências junto aos seus clientes com **cases de sucessos**, inclusive podendo apontar soluções equivalentes às condições desta RFP;
- ✓ A empresa proponente também poderá constar na apresentação do referido documento as vantagens técnicas e os seus diferenciais para a execução dos serviços desta RFP, etc.

### 2.3 Proposta Comercial

- ✓ A proposta comercial deverá ser também apresentada em papel timbrado da empresa, de forma separada e, contendo os critérios constante do quadro 4 (quadro) do item 1.4 anterior, como também aqueles outros comumente praticados no mercado, como por exemplo: Número, data, prazo da proposta, prazo para implantação do processo, etc.

**Francisco Antônio Tavares Júnior**  
Superintendente Administrativo-Financeiro